



DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 04/2018-DPGE

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, sediado na Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia, CEP: 60415-510, Fortaleza-CE;

OBJETO: a formalização de Termo de Cooperação entre os partícipes para envidar esforços com o escopo de concretizar o acesso da mulher ofendida em violência doméstica e familiar aos meios e oportunidade de autonomia que propiciem o rompimento do ciclo de violência;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento firma-se em conformidade com os arts. 3º, 5º, inciso I e art. 134, § 2º, todos da Constituição Federal e art. 8º, inciso III, da Resolução nº 72/2013 da DPGE.

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Protocolo de Intenções é de 01 (um) ano, com início na data da assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018;

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Dimas Humberto Silva Barreira, Presidente do Sindiônibus.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

DELIBERAÇÃO Nº 01/2019 – DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 38 a 40, da Lei Complementar nº 06, de 28 de abril de 1997, D.O.E. de 02 de maio de 1997;

CONSIDERANDO o art. 14, da Resolução nº 33, de 29 de julho de 2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação especial de desempenho, realizada ordinariamente, para verificação do cumprimento do estágio probatório;

CONSIDERANDO, ainda a 14ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, ocorrida no dia 12 de dezembro de 2018, em que foi analisado e aprovado o resultado das avaliações de desempenho do estágio probatório, sendo atendidos os requisitos fixados para confirmação na carreira de Defensor Público do Estado do Ceará;

RESOLVE HOMOLOGAR E TORNAR ESTÁVEL os ocupantes dos cargos de Defensores Públicos relacionados em anexo único, a partir de 12 de dezembro de 2018, efetivando-a no cargo de Defensor Público de sua respectiva entrância.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 07 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

Anexo Único, a que se refere à Deliberação nº 01/2019, de 07 de janeiro de 2019

NOME

ANDRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ
ANA PAULA ROCHA ASFOR
AIRTON JORGE DE SÁ FILHO
BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE
BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO
CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ
FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES
GRAZIELLA VIANA DA SILVA
GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO
GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO
IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES
LIANA LISBOA CORREIA
MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO
NATHALIA DE RICCIO
PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA
PRISCILLA SILVA HOLANDA
PALOMA MACHADO DE MOREIRA
RAFAEL MAIA TEIXEIRA
RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS

**PORTARIA Nº 02/2019**

DESIGNA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VII, § 2º, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Natali Massilon Pontes**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.035-1-3**, para responder pelos Núcleos Central de Atendimento e Estágio e pelo Alô Defensoria, no período de 07 a 11 de janeiro de 2019, tendo em vista que a Defensora Pública Andréa Pereira Rebouças está em gozo de férias.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE-CE